



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO**  
**AFIXAÇÃO**  
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

15/07/2018  
VISTO  
*Alfaleia Rodrigues de Jesus Júnior*

## ATO DA MESA Nº 024/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 18, inciso I da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

**CONSIDERANDO** que o pesado era de família honrada e tradicional da cidade, bacharel em Direito, com vasto conhecimento público, e os relevantes serviços por ele prestados ao Município de Cabedelo nos diversos cargos que já ocupou na cidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica declarado “ad referendum” da Mesa, “Luto Oficial” no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio de Oliveira, Vice-Prefeito do Município.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 15 de julho de 2018.

**Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
Presidenta

**DIVINO FELIZARDO**  
2º Vice-Presidente

**Ver. JANDERSON BIZERRIL DE BRITO**  
1º Secretário

*Valdi Silva Moreira*  
**Ver. VALDI SILVA MOREIRA**  
2º Secretário